
RESOLUÇÃO Nº010/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de março de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando Portaria Nº 1.559, DE 1º de Agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

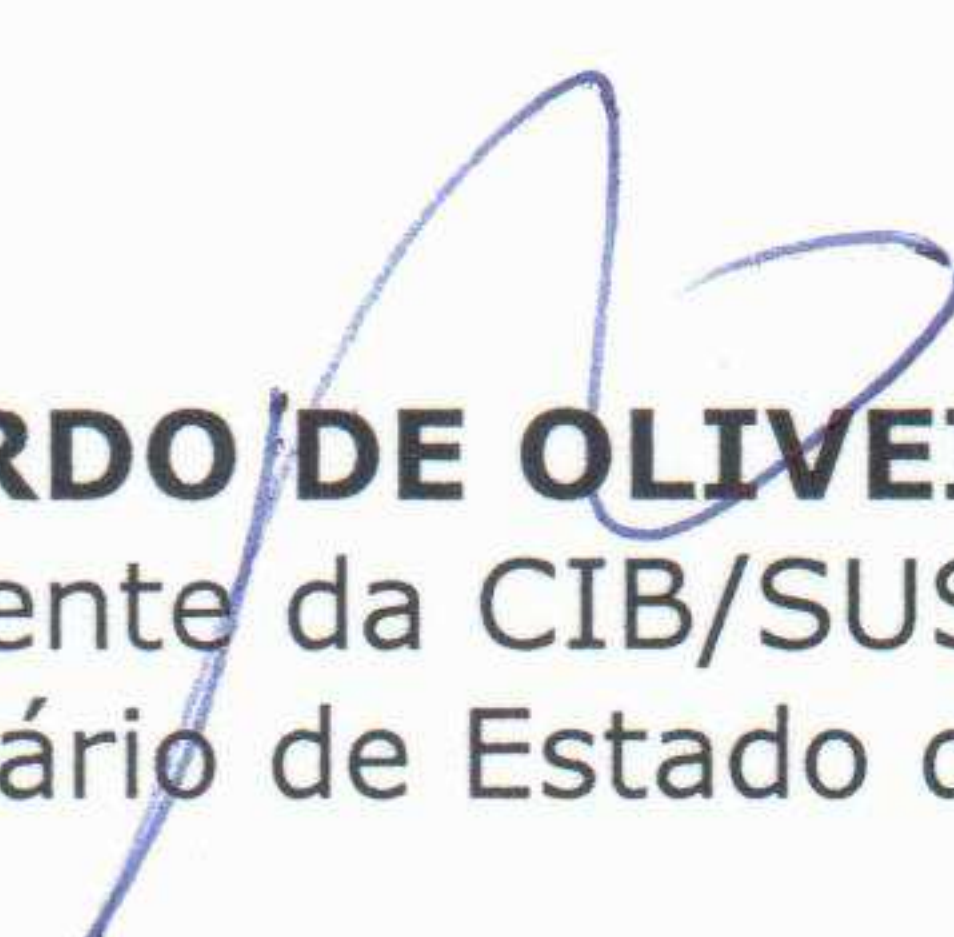
Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo nº 219, de 19 de dezembro de 2011, que institui o novo Plano Diretor de regionalização - PDR no Território do Espírito Santo, com 04 (quatro) Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.004/2016 – CIR Sul, que aprovar o Projeto do Portal da Transparência para Gestão de Filas da Região Sul de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de março de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde